

000001



Secretaria Municipal de Educação

Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990 CEP:86.310-000

Email: educacaonovafatima21@gmail.com

Nova Fátima-PR

Ofício nº 274/2024

Nova Fátima, 12 de julho de 2024.

Ao Setor Licitação,

Venho através deste solicitar que seja realizado o conserto do veículo da Frota da Educação de Placa AVW – 9862 da Marca e Modelo: VW/15.190 EOD E. S. ORE. O veículo esta apresentando problemas, não esta engatando a 4ª, 5ª e 6ª marcha. Solicitamos extrema URGÊNCIA pois este veículo hoje atende as Rotas da Vila Rural, Antonio Ribeiro, Vila Amélia e Santa Edvirgens com um número elevado de alunos transportados ao dia o que causaria um prejuízo para esta Secretaria uma vez que as aulas retornam dia 24/07 e não possuímos veículo reserva para atender essa demanda. A Secretaria de Educação pede URGÊNCIA para realizar o conserto deste veículo.

Contando com sua atenção, colocamo-nos à disposição.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO
Data: 05/08/2024 11:02:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mayra Nunes da Costa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
Dec.35/2022

Camila Spitzer
Setor de Licitação
Nova Fátima/PR



SERVOPA CAMINHOES LTDA
MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200
Telefone: (43) 32496000
C.N.P.J. 00298749000167
Inscrição Estadual 9058988259

Mecânico que Elaborou:

Cidade: CAMBE

UF: PR

E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM

Data do Orçamento: 04/07/2024

Data de Validade: 03/08/2024

Dados do Cliente

Cliente: 670028 CNPJ : 75.828.418/0001-90
Nome: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
Endereço: DR ALOYSIO B TOSTES, 420
Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 86310000

Cidade: NOVA FATIMA

UF: PR

Fone: 43 35521122

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9532E82W0CR243653

Placa: AVW9862

KM média: 1232

Ano Fab.: 2012

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: 15.190 ESCOLAR

KM atual: 108957

Ano Mod.: 2012

Data Venda: 30/08/2012

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: Nicolas Olimpio

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 ORCAMENTO MAO DE OBRA

Item	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
2W0198149C	JG.EMBREG	B	5.904,27	1,00 *	0,00	0,00	0,00	5.904,27	
07W105276	ROLAMENTO	A	109,48	1,00 *	0,00	0,00	0,00	109,48	
T16407641	RETENTOR CUBO DI.	D	102,93	2,00	0,00	0,00	0,00	205,86	
WHT005077	CONTRAPINO	D	5,51	2,00	0,00	0,00	0,00	11,02	
TMG521153	PARAFUSO	D	24,06	4,00	0,00	0,00	0,00	96,24	
07W035689A	PARAFUSO	D	20,14	8,00 *	0,00	0,00	0,00	161,12	
Serviço	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
2WK40605550	RETENTOR DO CUBC		349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80	
2WK40605550	RETENTOR DO CUBC		349,00	0,20	0,00	0,00	0,00	69,80	
2WKSEM TPR	PASSE VOLANTE MO	?	400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
2WKSEM TPR	EMBUCHAMENTO EI		2.800,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
2WK40642001	CONJUNTO CUBO E	?	349,00	1,50	0,00	0,00	0,00	523,50	
2WK34351900	CAIXA DE MUDANÇA		349,00	3,20	0,00	0,00	0,00	1.116,80	
2WK40065550	VIGA DO EIXO DIANT		349,00	3,50	0,00	0,00	0,00	1.221,50	
2WK13605500	VOLANTE COM CREM		349,00	4,10	0,00	0,00	0,00	1.430,90	
2WK35771950	CJ ENGRENAGENS	?	349,00	10,00	0,00	0,00	0,00	3.490,00	
Sub-Total			42,70		0,00		0,00	17.610,29	

Total Desconto das Peças

0,00

Total das Peças

6.487,99

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total dos Serviços

11.122,30

Total Líquido do Orçamento

16.998,58

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

0,00

I.R. (-)

611,71

Orçamento válido por 30 dias.

* Caso este não seja aprovado de forma total ou parcial, fica sob responsabilidade do proprietário qualquer dano ou risco decorrente da falta da manutenção proposta.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 54422, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARCOS JOSE JUNCO

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 222064 Nro.: 55340

SERVOPA CAMINHOES LTDA

Nro.:

MELLO PEIXOTO, SL 01, 1200

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: (43) 32496000

E-Mail: NFE.CAMBE@SERVOPA.COM

C.N.P.J. 00298749000167

Data do Orçamento: 01/08/2024

Inscrição Estadual: 9058988259

Data de Validade: 31/08/2024

Dados do Cliente:

Cliente: 670028 75.828.418/0001-90

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

CEP: 86310000

Endereço: DR ALOYSIO B TOSTES, 420

Cidade: NOVA FATIMA

UF: PR

Complemento

Fone: 43 35521122 Ramal:

Itens:

Item	Descrição	NCM	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr.DesdCMS	Como Desc	Inter	UF	Dest e Remet	Vlr. Total	
*	CORPOSINCR	87084090	G	4.673,58	1	0,00	0,00		0,00	0	0	4.673,58	
*	GARFOCAIXA	87084090	D	610,32	1	0,00	0,00		0,00	0	0	610,32	
*	VEDACAO	40169300	G	10,44	1	0,00	0,00		0,00	0	0	10,44	
*	LUVA ENGAT	87084090	G	768,67	1	0,00	0,00		0,00	0	0	768,67	
*	LUVA ENGAT	87084090	G	879,59	1	0,00	0,00		0,00	0	0	879,59	
*	CORPOSINCR	87084090	G	4.701,49	1	0,00	0,00		0,00	0	0	4.701,49	
*	ROLAMENTO	84825010	G	109,29	1	0,00	0,00		0,00	0	0	109,29	
*	ALAVANCA	87084090	G	865,55	1	0,00	0,00		0,00	0	0	865,55	
*	LUVA	87084090	G	50,67	4	0,00	0,00		0,00	0	0	202,68	
*	LUVA	87084090	G	108,93	4	0,00	0,00		0,00	0	0	435,72	
*	ANEL	87089990	G	78,55	1	0,00	0,00		0,00	0	0	78,55	
*	CABO COMAN	87084090	D	1.058,11	1	0,00	0,00		0,00	0	0	1.058,11	
*	CABO COMAN	87084090	D	1.293,17	1	0,00	0,00		0,00	0	0	1.293,17	
*	PINOESFERI	73181500	G	161,30	1	0,00	0,00		0,00	0	0	161,30	
*	RETENTOR	40169300	G	377,92	1	0,00	0,00		0,00	0	0	377,92	
*	ÓLEO LUBRIF.	27101932	D	115,89	10	0,00	0,00		0,00	0	0	1.158,90	
*	SILICONE	35069120	1	59,00	1	0,00	0,00		0,00	0	0	59,00	
										Sub-Total	0,00	0,00	17.444,28

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias : 0,00
Total Líquido: 17.444,28

Vendedor: 3187 ALESSANDRO DOMINGUES CEU
Departamento: 3 PEÇAS

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
DINHEIRO ESPECIE	0	17.444,28
Total Líquido do Orçamento		17.444,28

CAMBE, 01 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE NOVA FATIMA

000004

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: *Contratação de empresa conserto de Ônibus VW 15.190.*

Item	Código Produto	Descrição	Und.	Qtde	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01	2VF311189	Retentor Eixo Piloto	UND	01	350,00	350,00
02	2W0311160	Corpo Acoplamento	UND	01	850,00	850,00
03	2S2311613	Pino Garfo Embreagem	UND	01	250,00	250,00
04	2RA311231	Conjunto Sincronizador 5A/6A	UND	01	6000,00	6000,00
05	TE3311375A	Rolamento Agulhas	UND	01	300,00	300,00
06	2W0311167B	Corpo Acoplamento	UND	01	1200,00	1200,00
07	2P0311269	Anel Sincronizado 3A/4A	UND	04	1000,00	4000,00
08	2R0321143A	Pino Posicionador	UND	06	40,00	240,00
09	2W0301338B	Mola Pressão Alavanca Câmbio	UND	06	30,00	180,00
10	2S2311579	Garfo 1A/2A	UND	01	1000,00	1000,00
11	2W0311585B	Guia Deslizante Câmbio	UND	04	350,00	1400,00
12	2W0311585A	Guia Deslizante Garfo	UND	04	120,00	480,00
13	2TG312057	Junta Tampa Torre Câmbio	UND	01	50,00	50,00
14	2T0311705	Retentor Moringa	UND	01	200,00	200,00
15	2T2141173	Rótula Garfo Embreagem	UND	01	50,00	50,00
16	2T2141173A	Rótula Garfo Embreagem	UND	01	90,00	90,00
17	G052834Q9	Óleo Câmbio 75W80 Sintético	UND	10	75,00	750,00
18	2W0711265	Cabo Marcha Engate/Seleção	UND	02	900,00	1800,00
19	T13407991	Cola Silicone	UND	01	100,00	100,00
Valor Total						19.290,00

DATA:

03/08/2024

Validade da proposta:

90 DIAS

Telefone:

43 3321 0253

E-mail:

MECBRAS@MECBRAS.COM

Endereço:

R. VICENTE FEIJÓ 180 LONDRINA PR

Nome e RG completo do responsável pela informação:

Assinatura do responsável pela Informação

Carimbo com Razão Social e CNPJ da empresa:

10.253.804/0001-561

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020

LONDRINA — PR

000005

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS
 Rua Vicente Feijó, 180 - Londrina - PR
mecbras@mecbras.com - Tel. (43) 3321-6253
 CNPJ - 10.253.804/0001-56
www.mecbras.com



CLIENTE: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
 ENDEREÇO: RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420 CENTRO
 CIDADE: NOVA FATIMA

DATA - 11/07/2024

ORÇAMENTO

ONIBUS VW 15 190				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	CONTRA PINO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	1	KIT EMBREAGEM	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	4	PARAFUSO CARDAN	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	8	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	R\$ 15,00	R\$ 120,00
5	2	RETENTOR CUBO DIANT	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	1	ROLAMENTO VIRABREQUIM	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$	5.030,00

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO CAIXA DE MUDANÇA	R\$ 1.800,00
SERVIÇO CUBO DIANT	R\$ 400,00
SERVIÇO CJ ENGRENAGENS DIANT	R\$ 800,00
MAO DE OBRA EMBUCHAMENTO COMPLETO EIXO DIANT	R\$ 1.700,00
SERVIÇO PASSE VOLANTE MOTOR	R\$ 380,00
SERVIÇO RETENTOR CUBO DIANT	R\$ 200,00
SERVIÇO VIGA EIXO DIANT	R\$ 1.300,00
SERVIÇO VOLANTE C CREMALHEIRA	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 6.780,00

TOTAL GERAL	R\$ 11.810,00
-------------	---------------

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL : _____

MECBRAS
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP
 CNPJ 10.253.804/0001-56

Uniao Equipamento Rodoviaros LTDA.
 Rua 21 de Abril, 196 Jd. Uniao CEP.: 86185-000 Cambe - PR.
 CGC.: 00.545.887/0001-01 ICM.: 90116477-04
 Fone (0XX43) 251-1734
 Numero.....:066904

000006

O R C A M E N T O

Data.: 26/07/2024

 CLIENTE...: PREF.MUNIC.DE NOVA FATIMA COD: 000044 CNPJ: 75.828.418/0001-90 INSC. EST. :
 ENDEREÇO...: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420 BAIRRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 END. PAGTO.: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420,0 BAIRRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 END. ENTREG: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420,0 BAIRRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 FAX: () - TEL: (43) 3552-1122 TEL2: () - COMPRADOR: PAULO
 Email.....: PAULO - 99657-2196

 Dados da Fatura Valor X
 DUPLICATA 17.440,00 1 1: 0 Dias 17.440,00

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	UNITARIO	VL. LIQUIDO	TOTALICMS
2VF311189	RETENTOR EIXO PILOTO	1,00	337,65	337,65	337,65 0
2W0311160	CORPO ACOPLAMENTO	1,00	819,20	819,20	819,20 0
2S2311613	PINO GARFO EMBREAGEM	1,00	219,05	219,05	219,05 0
2RA311231	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5A/6A	1,00	5788,95	5788,95	5788,95 0
TE3311375A	ROLAMENTO AGULHAS	1,00	295,95	295,95	295,95 0
2E11167R	CORPO ACOPLAMENTO	1,00	1265,80	1265,80	1265,80 0
2P0311269	ANEL SINCRONIZADO 3A/4A	4,00	1015,15	1015,15	4060,60 0
2R0321143A	PINO POSICIONADOR	6,00	35,80	35,80	214,80 0
2W0301338B	MOLA PRESSAO ALAVANCA CAMBIO	6,00	27,50	27,50	165,00 0
2S2311579	GARFO 1A/2A	1,00	929,80	929,80	929,80 0
2W0311585B	GUIA DESLIZANTE CAMBIO	4,00	345,90	345,90	1383,60 0
2W0311585A	GUIA DESLIZANTE GARFO	4,00	102,80	102,80	411,20 0
2TC312057	JUNTA TAMPÁ TORRE CAMBIO	1,00	42,35	42,35	42,35 0
2P0311705	RETENTOR MORINGA	1,00	195,70	195,70	195,70 0
2T2141173	ROTULA GARFO EMBREAGEM	1,00	48,10	48,10	48,10 0
2T2141173A	ROTULA GARFO EMBREAGEM	1,00	81,50	81,50	81,50 0
G052834Q9	OLEO CAMBIO 75W80 SINTETICO	10,00	69,40	69,40	694,00 0
2W0711265	CABO MARCHA ENCAITE/SELECAO	2,00	819,40	819,40	1638,80 0
T13407991	COLA SILICONE	1,00	87,50	87,50	87,50 0

 VAL. MERCADORIA: 18.679,55 DESCONTO.: 1.239,55 TOTAL.....: 17.440,00

Vend: 001-JOSE ANTONIO VENTURINI
 DE: GAS COM FRETE/SEGURO.: FOB

 TRANSPORTADOR...: FONE: () -
 ENDEREÇO.....: MUNICIPIO/ESTADO: -

 ÔNIBUS VOLKS 15190 MAN - 2014 - PLACA - AVW-9862

Uniao Equipamento Rodoviaros LTDA.

Rua 21 de Abril, 196 Jd. Uniao CEP.: 86185-000 Cambe - PR.

CGC.: 00.545.887/0001-01

ICM.: 90116477-04

Fone (0XX43) 251-1734

Numero....:066302

O R C A M E N T O

Data.: 11/07/2024

000007

CLIENTE...: PREF.MUNIC.DE NOVA FATIMA COD: 000044 CNPJ: 75.828.418/0001-90 INSC. EST. :
 ENDEREÇO...: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420 BAIRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 END. PAGTO.: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420,0 BAIRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 END. ENTREG: RUA ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420,0 BAIRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86310-000 - NOVA FATIMA - PR
 FAX: () - TEL: (43) 3552-1122 TEL2: () - COMPRADOR: PAULO
 Email.....: PAULO - 99657-2196

Dados da Fatura Valor X
 DUPLICATA 11.200,00 1 1: 0 Dias 11.200,00

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	UNITARIO	VL. LIQUIDO	TOTALCMS
	KIT EMBREAGEM	1,00	7850,00	7850,00	7850,00 0
	ROLAMENTO VOLANTE	1,00	75,00	75,00	75,00 0
	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	2,00	79,20	79,20	158,40 0
	CONTRA PINO	2,00	8,50	8,50	17,00 0
	PARAFUSO CRUZETA	4,00	16,50	16,50	66,00 0
	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	8,00	29,10	29,10	232,80 0
	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1,00	1207,50	1207,50	1207,50 0
	REMOVER/INSTALAR CARDAN	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REMOVER/INSTALAR CAMBIO	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REVISAR CAMBIO NA BANCADA	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REMOVER/INSTALAR EMBREAGEM	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REMOVER/INSTALAR VOLANTE MOTOR	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	RETIFICAR VOLANTE DO MOTOR	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REMOVER/INSTALAR EIXO DIANTEIRO	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	TROCAR EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	REVISAR O2 CUBO DIANTEIRO	1,00	0,00	0,00	0,00 0
	VALOR DA MÃO DE OBRA.....	1,00	2050,00	2050,00	2050,00 0

VAL.MERCADORIA: 11.656,70 DESCONTO.: 456,70 TOTAL.....: 11.200,00

Vend: 001-JOSE ANTONIO VENTURINI

CONDICAO DE PAGAMENTO: 10 DIAS COM FRETE/SEGURO.: FOB

TRANSPORTADOR...:

ENDEREÇO.....:

FONE: () -

MUNICIPIO/ESTADO:

ÔNIBUS - VOLKS 15190 MAN

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 05 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



0009

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças, do Ônibus Escolar VW 15.190:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	164	339030
2024	167	339039
2024	168	339030
2024	170	339039
2024	175	339030
2024	177	339039
2024	518	339030
2024	506	339039
2024	520	339030
2024	521	339039
2024	190	339030
2024	194	339039
2024	205	339030
2024	210	339039
2024	222	339030
2024	226	339039
2024	236	339030
2024	239	339039
2024	244	339030
2024	246	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de
2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

4

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000011

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Agente de Contratação
Sr. Aristeu Bortoti Junior

Referente: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com informação da contabilidade, para Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190, solicito a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 quanto à aquisição do solicitado.

Nova Fátima (PR), 05 de agosto de 2024.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), através do Departamento de Licitações, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Dispensa de Procedimento Licitatório, para **Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de processo licitatório, reger-se-á pelas normas constantes no art. 74 inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1 **Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190.**

Item	Descrição	Und.	Qtde	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	Retentor Eixo Piloto	UND	01	337,65	337,65
02	Corpo Acoplamento	UND	01	819,20	819,20
03	Pino Garfo Embreagem	UND	01	219,05	219,05
04	Conjunto Sincronizador 5A/6A	UND	01	5.788,95	5.788,95
05	Rolamento Agulhas	UND	01	295,95	295,95
06	Corpo Acoplamento	UND	01	1.265,80	1.265,80
07	Anel Sincronizado 3A/4A	UND	04	1.015,15	1.015,15
08	Pino Posicionador	UND	06	35,80	214,80
09	Mola Pressão Alavanca Câmbio	UND	06	27,50	165,00
10	Garfo 1A/2A	UND	01	929,80	929,80
11	Guia Deslizante Câmbio	UND	04	345,90	1.383,60
12	Guia Deslizante Garfo	UND	04	102,80	411,20
13	Junta Tampa Torre Câmbio	UND	01	42,35	42,35
14	Retentor Moringa	UND	01	195,70	195,70
15	Rótula Garfo Embreagem	UND	01	48,10	48,10
16	Rótula Garfo Embreagem	UND	01	81,50	81,50
17	Óleo Câmbio 75W80 Sintético	UND	10	69,40	649,00
18	Cabo Marcha Engate/Seleção	UND	02	819,40	1.638,80
19	Cola Silicone	UND	01	87,50	87,50
20	Kit Embreagem	UND	01	7.850,00	7.850,00
21	Rolamento Volante	UND	01	75,00	75,00
22	Retentor Cubo Dianteiro	UND	02	79,20	158,40
23	Contra Pino	UND	02	8,50	17,00
24	Parafuso Cruzeta	UND	04	16,50	66,00
25	Parafuso Volante Motor	UND	08	29,10	232,80
26	Kit Embuchamento Eixo Dianteiro	UND	01	1.207,50	1.207,50
27	Mão de Obra	SERVIÇO	01	2.050,00	2.050,00
28	Descontos	UND	01	-1.696,25	-1.696,25
					TOTAL R\$ 28.640,00

2.2. O valor total desta dispensa terá do valor máximo de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais).

2.3 O deslocamento do veículo fica a cargo da Contratante.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Secretaria de Educação possui um ônibus VW 15.190, placa AVW-9862 que apresentou sérios problemas na caixa de câmbio, onde o mesmo não está engatando 4ª, 5ª e 6ª marcha. O veículo atende as rotas da Vila Rural e em demais áreas rurais do Município, com elevado número de alunos transportados diariamente. Para que esse serviço seja resolvido rapidamente é imprescindível uma dispensa de licitação de forma emergencial, levando em consideração que a Secretaria não possui ônibus reserva para o transporte diário desses alunos, prejudicando assim a frequência dos alunos nas escolas e causando grandes transtornos à Secretaria, aos pais e alunos que são atendidos nessas rotas.

4 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Menor preço por global.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.2 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	164	339030
2024	167	339039
2024	168	339030
2024	170	339039
2024	175	339030
2024	177	339039
2024	518	339030
2024	506	339039
2024	520	339030
2024	521	339039
2024	190	339030
2024	194	339039
2024	205	339030
2024	210	339039
2024	222	339030
2024	226	339039
2024	236	339030
2024	239	339039
2024	244	339030
2024	246	339039

6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1- O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

6.2. Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR.

6.3. O recebimento dos produtos será efetuado pelo setor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 6.1.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

6.4 Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.5 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000014

6.6 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

6.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 14.133/21 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

7.4 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

7.5 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

7.6 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

7.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8 O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1 o prazo de validade;

7.8.2 a data da emissão;

7.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5 o valor a pagar; e

7.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

7.19 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

8 – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 – O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo pela servidora Mayra Nunes da Costa Ribeiro, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima - Paraná, 05 de agosto de 2024.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao agente de contratação
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
DISPENSA Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000017

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00018

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº 24/2024

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “manutenção do ônibus da secretaria de educação”.

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação com despacho autorizador e encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado que há dotação orçamentária para aquisição. Após, vieram os autos para este parecer.

Considerações

Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pela comissão permanente de licitações.

Assim, o agente de contratação promove um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, atuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

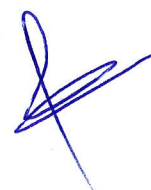
Finalmente, deve ser obtido dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Desta forma, verificando-se que a despesa a ser realizada não é superior ao limite legal pode-se **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve ainda ser exigida a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei, o que foi realizado na forma devida.

Nova Fátima - PR, 6 de agosto de 2024.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287





6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, nos termos do art. 999, parágrafo único, do Código Civil, as Sócias:

- I. **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.825-7-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.291.859-60, com endereço na Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, em Cambé/PR, CEP 86.185-560; e,
- II. **LETICIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, nascida em 29/11/1989, natural de Londrina/PR, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.787.803-0-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 062.491.659-67, com endereço na Rua Caetes, nº 505, Vila Matarazzo, em Londrina/PR, CEP 86.026-300.

Únicas e atuais Sócias da Sociedade Empresária Limitada **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.185-560**, com Contrato Social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o nº **412.0328195-4** e inscrita no CNPJ sob o nº **00.545.887/0001-01**, **RESOLVEM**, por unanimidade, e de comum acordo, celebrar a Sexta Alteração do Contrato Social da Sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

❖ **Cláusula Primeira: Da Criação de Filial:**

- 1.1. Resolvem as Sócias deliberar pela criação de filial da sociedade em **IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, na **AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, Nº 1174, CENTRO, CEP 84.900-000**, a qual exercerá o objeto social da matriz, destacando-se a parcela do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

❖ **Cláusula Segunda: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

2.1. Permanecem inalterados os demais termos e disposições do Contrato Social da Sociedade em vigor.

❖ **Cláusula Terceira: Da Consolidação Contratual:**

3.1. À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, as Sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e suas alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições ali contidas, passando a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

Pelo presente Instrumento Particular de Consolidação de Contrato Social, as Sócias:

- I. **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.321.825-7-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.291.859-60, com endereço na Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, em Cambé/PR, CEP 86.185-560; e,
- II. **LETICIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, nascida em 29/11/1989, natural de Londrina/PR, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.787.803-0-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 062.491.659-67, com endereço na Rua Caetes, nº 505, Vila Matarazzo, em Londrina/PR, CEP 86.026-300.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

Únicas e atuais Sócias da Sociedade Empresária Limitada **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.185-560**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o n.º **412.0328195-4**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.545.887/0001-01**, **RESOLVEM**, por unanimidade, e de comum acordo, consolidar o Contrato Social primitivo e alterações contratuais realizadas, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DA SOCIEDADE

- ❖ **Cláusula Primeira:** A Sociedade Empresária Limitada atua sob a denominação social de **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.
- ❖ **Cláusula Segunda:** A Sociedade tem como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES**, podendo expandir o objeto social mediante alteração contratual, havendo interesse das Sócias.
- ❖ **Cláusula Terceira:** A Sociedade tem sua sede na **RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.185-560**.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

❖ **Cláusula Quarta:** A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação das Sócias.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

1) Filial 1: JANDAIA DO SUL-PR, localizada na RODOVIA BR 376, Nº 227, VILA PAIÃO, JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.900-000, NIRE: 419.0209770-2; CNPJ: 00.545.887/0002-84, a qual exerce o mesmo objeto social da matriz, destacando-se a parcela do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais; e,

2) Filial 2: IBAITI-PR, localizada na AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, Nº 1174, CENTRO, IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000, NIRE: em fase de inscrição; CNPJ: em fase de inscrição, a qual exerce o mesmo objeto social da matriz, destacando-se a parcela do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

❖ **Cláusula Quinta:** A Sociedade é contratada por prazo INDETERMINADO e seu início de atividades ocorreu em 26 DE ABRIL DE 1995.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

❖ **Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e totalmente integralizado pelas Sócias em moeda corrente do país no ato da constituição da Sociedade e em alterações contratuais posteriores, proporcionalmente à participação societária de cada Sócia, com a seguinte distribuição:

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

Quotistas	Quota %	Quotas	Valor (R\$)
1. ELIZONETE FERNANDES MASSEI	50,00	50.000	50.000,00
2. LETICIA OLIVEIRA VENTURINI	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de todas as Sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O consentimento deve ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com infração ao disposto na presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: Havendo oposição de alguma das Sócias, a Sócia alienante poderá exercer o direito de retirada da Sociedade, mediante apuração de seus haveres que serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantando para tanto.

❖ **Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do Código Civil.

❖ **Cláusula Oitava:** Em qualquer época, por decisão das Sócias, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada Sócia, conforme art. 1.081 do Código Civil.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

❖ **Cláusula Nona:** As deliberações sociais são tomadas sempre por reunião das Sócias, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião ocorre por escrito, por pessoa do representante da Sócia ou seu procurador, mediante protocolo, carta registrada, e-mail com confirmação de leitura ou outro documento idôneo a demonstrar a sua ciência.

Parágrafo Segundo: Conforme art. 1.071 do Código Civil, dependem de deliberação as seguintes matérias, aplicando-se as regras previstas no art. 1.076 do mesmo diploma legal:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) modificação do contrato social;
- f) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das Sócias serão tomadas:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos seguintes casos:

- a) modificação do contrato social; e,
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou ainda a cessação do estado de liquidação.

II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nestes casos:

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

- a) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - b) destituição dos administradores;
 - c) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e,
 - d) pedido de recuperação judicial.
- III. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos neste instrumento ou na lei.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas em conformidade com este instrumento e ao amparo da lei vinculam todas as Sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: Ficam dispensadas da reunião as matérias previstas no parágrafo segundo, da cláusula nona, se todas as Sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, RETIRADA PRÓ-LABORE E
DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Décima: A administração dos negócios da Sociedade, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061 do Código Civil, é exercida pelas Sócias **ELIZONETE FERNANDES MASSEI** e **LETICIA OLIVEIRA VENTURINI**, competindo-lhes o uso da firma **INDIVIDUALMENTE**, representando a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da Sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das Sócias ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização das Sócias.

Parágrafo Primeiro: As Administradoras são dispensadas da prestação de caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a Sociedade em documentos de favor daqueles considerados estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

das Sócias, configurando-se justa causa para efeito de exclusão, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Parágrafo Segundo: As Administradoras podem nomear um ou mais procuradores para em seu nome, conjuntamente com a outra Sócia, responder pela administração da Sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

❖ **Cláusula Décima Primeira:** As Administradoras, quando efetivamente prestarem serviços à Sociedade, perceberão, a título de "Retirada Pró-labore", remuneração que for fixada pelas Sócias com capital que representem a maioria absoluta do capital social, sendo levada à conta de "Despesas Gerais".

❖ **Cláusula Décima Segunda:** As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

❖ **Cláusula Décima Terceira:** O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes considerar-se-ão obrigados a admitir na Sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz. Se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não quiserem ou não puderem participar da Sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos não puderem ou não quiserem ingressar na Sociedade e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima quarta do presente instrumento.

❖ **Cláusula Décima Quarta:** A apuração dos haveres de sócios declarados insolventes basear-se-á nos valores constantes do "Balanço Geral" encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela média do INPC e IGP-M, vencendo-se a prestação inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato gerador.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso entre os sócios remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será efetuado após apresentada à Sociedade a devida autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o órgão de registro competente.



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

❖ *Cláusula Décima Quinta:* Por maioria de sócios, independentemente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão de registro competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, DIVIDENDOS E PREJUÍZOS APURADOS E DA APROVAÇÃO DE CONTAS

❖ *Cláusula Décima Sexta:* O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deverá ser levantado o “Balanco Geral” da Sociedade e apurados os resultados de exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, em conformidade com o art. 1.065 do Código Civil. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e dividendos, bem como os prejuízos apurados, serão distribuídos e suportados pelas Sócias, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem, observando-se os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: De acordo com a vontade expressa das Sócias, os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício poderão ser distribuídos de forma antecipada, mensal, e dentro do próprio exercício, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos, observando-se ainda que a distribuição de lucros e dividendos poderá ocorrer de forma desproporcional ao percentual de participação societária de cada Sócia, desde que de comum acordo e manifestação expressa de todas as Sócias.



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ 00.545.887/0001-01

NIRE 41 2 0328195 4

Parágrafo Segundo: Depois de efetuada a provisão para o imposto de renda, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelas Sócias com capital que representem a maioria absoluta do capital social.

❖ **Cláusula Décima Sétima:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final de mês de abril de cada exercício social, conforme determina o art. 1.078, parágrafo 1º do Código Civil.

CAPÍTULO VII – DO ACORDO DE SÓCIOS

❖ **Cláusula Décima Oitava:** Eventuais acordos de sócios e/ou de acionistas em pessoa jurídica coligada em que reflita nesta, devem ser registrados na sede da Sociedade, e sempre observados, sendo as obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos oponíveis a terceiros, desde que devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade.

Parágrafo Único: Todas as definições não previstas nos respectivos acordos e que não conflitem com o presente contrato, devem ser interpretadas conforme este instrumento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

❖ **Cláusula Décima Nona:** As Sócias declaram, sob as penas da lei, que a Sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

❖ **Cláusula Vigésima:** Os casos omissos neste instrumento são regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações, cujas disposições são de conhecimento de todas as Sócias, que a elas se sujeitam de pleno direito.



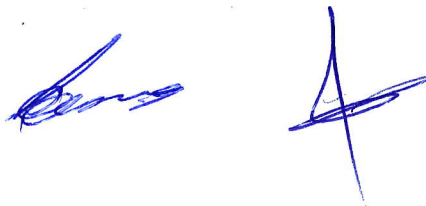
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA****CNPJ 00.545.887/0001-01****NIRE 41 2 0328195 4****CAPÍTULO IX – DO FORO DE ELEIÇÃO**

❖ **Cláusula Vigésima Primeira:** Fica eleito o foro do Município e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 14 de setembro de 2022.

Elizonete Fernandes Massei*(assinado digitalmente)*

Leticia Oliveira Venturini*(assinado digitalmente)*

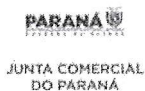


000032

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00429185960	ELIZONETE FERNANDES MASSEI
06249165967	LETICIA OLIVEIRA VENTURINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 14:06 SOB N° 41902101092.
PROTOCOLO: 226396959 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212361933. CNPJ DA SEDE: 00545887000101.
NIRE: 41203281954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000033

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.545.887/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1995
NOME EMPRESARIAL UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
CEP 86.185-560	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAOEQUIP@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3251-1734
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **10:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 00.545.887/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:20 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **0505.4518.1AD1.D5FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034216099-26

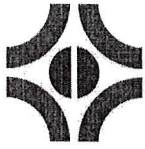
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.545.887/0001-01**
Nome: **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

000036

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16807/2024

CONTRIBUINTE: 276570 - UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA*

CPF/CNPJ: 00.545.887/0001-01

ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL

Nº: 196

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD UNIAO

COMPLEMENTO: Q 02 - L 31

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-560

ATIVIDADE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Dívida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 06/08/2024 Válida até: 04/11/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d3958ad789fa

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240
Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000037



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.545.887/0001-01
Razão Social: UNIAO-EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 / JD UNIAO / CAMBE / PR / 86180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073018210039343383

Informação obtida em 06/08/2024 11:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000038

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Certidão n°: 53828070/2024
Expedição: 06/08/2024, às 11:02:36
Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.545.887/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Agente de Contratação, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.1333 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 217 de 19/09/2022, declara como dispensada a licitação de Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190, referente ao procedimento de Dispensa nº. 024/2024.


Informamos ainda que a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.545.887/0001-01, com sede na Rua vinte e um de abril nº 196, Jardim União, Cambé/PR CEP: 86.185-560, está apta a prestar os serviços requisitados, por estar com a documentação em dia e com preço compatível com o mercado.

Baseado no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, firma o presente.

Nova Fátima (PR), 06 de agosto de 2024.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00040

Nova Fátima (PR), 06 de agosto de 2024.

Do: Agente de Contratação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Visto os estudos realizados por este Agente de Contratação, informo a Vossa Senhoria, que a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **00.545.887/0001-01**, com sede na Rua vinte e um de abril nº 196, Jardim União, Cambé/PR CEP: **86.185-560**, está apta a fornecer os objetos da Dispensa nº 024/2024, de Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 06 de agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2024

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

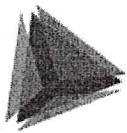
Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2024, para Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190, em favor da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.545.887/0001-01, com sede na Rua vinte e um de abril nº 196, Jardim União, Cambé/PR CEP: 86.185-560, no valor de R\$ 28.640,000 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	<u>08/08/24</u>
Órgão	<u>A cidade regional</u>
Edição:	<u>2556</u>
Página:	<u>4</u>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	80	
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190	
Dotação Orçamentária*	0500100292035339039000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.640,00	
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1047685922 ([Logout](#))

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 24/2024
	CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122 Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro CEP: 86310-000 - Nova Fátima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 80/2024
b) **Nr. Licitação:** 24/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 06/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para serviço de mão-de-obra mecânica, contemplando todas as peças do Ônibus Escolar VW 15.190.*

Participante: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Retentor Eixo Piloto - Retentor Eixo Piloto		1,000	UND	337,65	337,65
2	Corpo Acoplamento - Corpo Acoplamento		1,000	UND	819,20	819,20
3	Pino Garfo Embreagem - Pino Garfo Embreagem		1,000	UND	219,05	219,05
4	Conjunto Sincronizador 5A/6A - Conjunto Sincronizador 5A/6A		1,000	UND	5.788,95	5.788,95
5	Rolamento Agulhas - Rolamento Agulhas		1,000	UND	295,95	295,95
6	Corpo Acoplamento 2 - Corpo Acoplamento 2		1,000	UND	1.265,80	1.265,80
7	Anel Sincronizado 3A/4A - Anel Sincronizado 3A/4A		4,000	UND	1.015,15	4.060,60
8	Pino Posicionador ônibus - Pino Posicionador ônibus		6,000	UND	35,80	214,80
9	Mola Pressão Alavanca Câmbio - Mola Pressão Alavanca Câmbio		6,000	UND	27,50	165,00
10	Garfo 1A/2A - Garfo 1A/2A		1,000	UND	929,80	929,80
11	Guia Deslizante Câmbio - Guia Deslizante Câmbio		4,000	UND	345,90	1.383,60
12	Guia Deslizante Garfo - Guia Deslizante Garfo		4,000	UND	102,80	411,20
13	Junta Tampa Torre Câmbio - Junta Tampa Torre Câmbio		1,000	UND	42,35	42,35
14	Retentor Moringa - Retentor Moringa		1,000	UND	195,70	195,70
15	Rótula Garfo Embreagem - Rótula Garfo Embreagem		1,000	UND	48,10	48,10
16	Rótula Garfo Embreagem 2 - Rótula Garfo Embreagem 2		1,000	UND	81,50	81,50
17	Óleo Câmbio 75W80 Sintético - Óleo Câmbio 75W80 Sintético		10,000	UND	69,40	694,00
18	Cabo Marcha Engate/Seleção - Cabo Marcha Engate/Seleção		2,000	UND	819,40	1.638,80
19	Cola Silicone ÔNIBUS - Cola Silicone ÔNIBUS		1,000	UND	87,50	87,50

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Kit Embreagem ônibus - Kit Embreagem ônibus		1,000	UND	6.153,75	6.153,75
21	Rolamento Volante - Rolamento Volante		1,000	UND	75,00	75,00
22	Retentor Cubo Dianteiro - Retentor Cubo Dianteiro		2,000	UND	79,20	158,40
23	Contra Pino ÔNIBUS - Contra Pino ÔNIBUS		2,000	UND	8,50	17,00
24	Parafuso Cruzeta - Parafuso Cruzeta		4,000	UND	16,50	66,00
25	Parafuso Volante Motor - Parafuso Volante Motor		8,000	UND	29,10	232,80
26	Kit Embuchamento Eixo Dianteiro - Kit Embuchamento Eixo Dianteiro		1,000	UND	1.207,50	1.207,50
27	Conserto de ônibus escolar VW 15.190 - Conserto de ônibus escolar VW 15.190		1,000	SERV	2.050,00	2.050,00
Total do Participante:						28.640,00
Total Geral:						28.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Ensino Basico (VAAR)	05.001.12.361.0031.2210.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
Manutenção Ensino Basico (VAAR)	05.001.12.361.0031.2210.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Ensino Basico (VAAR)	05.001.12.361.0031.2210.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	05.001.12.361.0031.2297.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	05.001.12.361.0031.2297.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 06/08/2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 22/08/24
Órgão A cidade regional
Edição: 2564
Página: 4

